

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 033, DE 15 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.991,98 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 9.000,00

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.991,98 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais com noventa e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2013, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2258, de 27 de novembro de 2012, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.311,98
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (437)	R\$ 5.200,00
2081 - Proj./Ativ. - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (481)	R\$ 9.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (480)	R\$ 8.480,00
9 - Órgão - SEC MUN. HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
901 - Org./Unidade - SEC MUN. HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2075 - Proj./Ativ. - ASSISTÊNCIA AO CARENTE	
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (599)	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 172.991,98

Art. 3º O crédito especial e crédito suplementar abertos no Art. 1º e 2º terão cobertura por conta da redução de dotação orçamentária, conforme segue:

7 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 - Org./Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (428)	R\$ 129.311,98
2081 - Proj./Ativ. - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (507)	R\$ 9.000,00
2044 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (423)	R\$ 13.680,00
9 - Órgão - SEC MUN. HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
901 - Org./Unidade - SEC MUN. HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2066 - Proj./Ativ. - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (601)	R\$ 10.000,00
2067 - Proj./Ativ. - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO REESTRUTURAÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (611)	R\$ 5.000,00
902 - Org./Unidade - FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (612)	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 181.991,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dorothy Krauspenhar Einloft,
Secretaria Municipal da Fazenda.

Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 033, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 033, de 15 de março de 2013, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R\$ 181.991,98 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adaptação estrutural do orçamento vigente.

Esta modificação procura viabilizar a realização de ações no Hospital Municipal de São Pedro do Sul voltadas para a contratação de empresa de médicos hospitalares para sobre-aviso clínico 24h, realização de cirurgias ambulatoriais e acompanhamento de emergências. No que tangem a Secretaria da Assistência Social a modificação exposta, visa ampliar a capacidade de aplicação de recursos em atividades de amparo em materiais e em serviços como, por exemplo, doação de tábuas à famílias carentes para reparo de suas casas. As demais alterações na área da saúde visam permitir a realização de empenhos de obrigações trabalhistas que podem ser observadas na composição das alterações propostas.

Inclusive, salientamos a exiguidade do prazo para adequarmos a execução do orçamento, frente a futura utilização dos recursos , a qual solicitamos a tramitação desta matéria em regime de urgência, já que maiores delongas no processo legislativo poderá afetar o planejamento estratégico destas dotações.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

*Marcos Ernani Senger,
Prefeito Municipal*